

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0202/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **542**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp001_2025

Anexo I Interessado:	542
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6252
Data:	11/08/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
102895 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E E, DE CADEIA MEDIA - 100 ML Frasco	36
102718 - CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,64 MG (EQUIV. 0,5 MG/G DE BETAMETASONA) + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG - CREME TOPICO - 15 G Bisnaga	50
102207 - CLORETO DE SODIO 0,9 % (NASAL - SEM CONSERVANTES) - SPRAY - 50 ML Frasco	100
102329 - SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO 25MCG+250 MCG/DOSE - SUSPENSAO ORAL - AEROSOL - 120 DOSES Frasco	60

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11° e 13° da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.



Lajeado, RS, 4 de setembro de 2025.